



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS

Chamada de Seleção Pública 2023

Edital MPSF nº 01/2023

EDITAL LOCAL – POLO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Coordenação Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/MPSF) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 19 do Regimento PROFSAÚDE/MPSF, torna pública a realização da Seleção Nacional de Acesso. A organização e aplicação do Exame Nacional, incluindo a definição e divulgação dos locais de aplicação, são de responsabilidade das instituições associadas.

A Chamada de Seleção Pública - Edital 01/2023 ao PROFSAÚDE / MPSF em rede nacional está disponível no site <http://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2024/> e contém informações sobre o curso, o processo seletivo e a matrícula, além de 9 (nove) anexos. Os 3 (três) anexos relativos às ações afirmativas específicas da UFF estão disponíveis neste edital local e no site do curso.

O presente edital local, resumido, endossa as informações do edital nacional no âmbito da Universidade Universidade Federal Fluminense. **O Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, oferecerá 10 (dez) vagas.**

Para os alunos que realizarão o curso na UFF, a disciplina obrigatória Tópicos Especiais em Saúde da Família será desenvolvida com encontros síncronos (presenciais ou virtuais), com carga horária de 45 horas, ofertada nas dependências da UFF.

Esclarecimentos específicos relativos à realização da Seleção Pública do ProfSaúde/MPSF na Universidade Federal Fluminense deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, pelo e-mail mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br, no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/> ou presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Saúde Coletiva, cujo endereço encontra-se no Anexo I.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

- 1.1. O PROFSAÚDE/MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família em Rede Nacional, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), que se estabelece como uma estratégia de formação que visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação;
- 1.2. O curso é gratuito, oferecido na modalidade híbrida, tem duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses; possui carga horária de 975 horas, compreendendo 9 (nove) encontros síncronos (presenciais) e atividades desenvolvidas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os discentes do curso precisam estar atuando na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à Saúde (ESF/APS) para desenvolver a formação. As instituições de ensino superior (IES) que integram a Rede Nacional do PROFSAÚDE/MPSF são denominadas “instituições associadas” e são responsáveis pela execução do curso localmente.

2. DAS COMPETÊNCIAS

- 2.1. O exame será coordenado pela Comissão de Seleção Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das instituições associadas ao PROFSAÚDE/MPSF;
- 2.2. A cada instituição associada (IES) representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: divulgar a comissão de seleção local 5 (cinco) dias antes das inscrições; tornar pública a inscrição, em sua página de internet; comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos(as); deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do exame na instituição, zelando pela lisura de todo o processo; tornar pública a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), em listas separadas (ampla concorrência e cotas) em sua página de internet ou, ainda, afixá-la em local público, em cada campus da instituição, garantindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso à informação em data prevista nesta chamada; matricular os(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no PROFSAÚDE/MPSF na instituição; atuar conforme as normas estabelecidas nesta chamada.

3. DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Os(as) brasileiros(as) residentes no país, ou estrangeiros(as) residentes legalmente, poderão se candidatar às vagas oferecidas para este mestrado, desde que atendam aos critérios definidos no item 3.2;

- 3.2. Profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo MEC, em áreas relacionadas diretamente à saúde, a saber: assistentes sociais, profissionais de educação física (bacharelado), enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, nutricionistas, cirurgiões-dentistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais (Conselho Nacional de Saúde – CNS; Resolução nº 287/1998). Ademais, poderão concorrer profissionais graduados em Saúde Coletiva (portaria nº 772/2018 – MEC – Reconhecimento do curso de Saúde Coletiva);
- 3.3. Se o título de graduação mencionado no item 3.2 for obtido no exterior, o diploma deverá ser devidamente validado no Brasil, de acordo com as normas vigentes;
- 3.4. Além da exigência prevista no item 3.2, é **necessário atender, obrigatoriamente**, a pelo menos uma das condições a seguir:
- a) Estar atuando como médico(a) no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), desde que tenha concluído a Residência de Medicina de Família e Comunidade (RMFC) ou possua o título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC);
 - b) Estar atuando como tutor(a) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), desde que tenha concluído a RMFC ou possua o título de Especialista emitido pela SBMFC;
 - c) Ser médico(a) que esteja no final do 2º ano de RMFC (cursando o 2º ano no final de 2023);
 - d) Ser docente, preceptor(a) e/ou tutor(a): de programa de RMFC, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e/ou Residência em Enfermagem em Saúde da Família de instituições públicas de ensino superior ou órgãos públicos, há pelo menos 12 (doze) meses de forma ininterrupta, com vínculo ativo;
 - e) Ser profissional com atuação na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à Saúde (eSF, Saúde Bucal, eSF Ribeirinha, eSF Fluvial, Atenção Básica à Saúde Indígena, Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional ou E-Multi – antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF), há pelo menos 12 (doze) meses de forma ininterrupta, com vínculo ativo;
 - f) Estar em exercício em cargo/função na gestão /atenção (coordenadores, gerentes, diretores) na Estratégia Saúde da Família/APS, há pelo menos 12 (doze) meses de forma ininterrupta, com vínculo ativo.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Esta seleção, realizada pelo PROFSAÚDE/MPSF, em conjunto com o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com

a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), destina-se ao preenchimento **de 10 (dez) vagas para o Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE) – polo Universidade Federal Fluminense**, sendo: 50% das vagas para médicos(as) do PMMB, tutores(as) do PMpB e residentes cursando o 2º de residência em MFC em 2023 e 50% para demais candidatos(as), conforme item 3.4 desta chamada;

4.3 As vagas para ações afirmativas serão destinadas por público-alvo;

4.4 Caso as vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas destinadas por IES, tanto no público-alvo de médicos(as) do PMMB, tutores(as) do PMpB e residentes cursando o 2º ano de residência em MFC em 2023, quanto nos(as) demais CANDIDATOS(AS), não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre o público-alvo e entre as IES, obedecendo aos critérios da Coordenação Acadêmica Nacional;

4.5 As vagas disponíveis para ampla concorrência e para as ações afirmativas, bem como normativas e portarias vigentes para a **Universidade Federal Fluminense** sobre o tema, estão indicadas nos quadros a seguir:

REGIÃO SUDESTE

Universidade Federal Fluminense – UFF	Público-alvo	Vagas de ampla concorrência (AC)	Vagas para ações afirmativas* por público-alvo	Total de vagas
			Pretos e pardos, indígenas, pessoa trans/travesti – 1	
	Médico(a) no PMMB, tutor(a) do PMpB e residente cursando 2º ano de residência em MFC em 2023	4	1	5
	Demais candidatos(as)	4	1	5

* Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. As vagas para ações afirmativas estão descritas no item 4.5 deste edital;

A distribuição de vagas na **Universidade Federal Fluminense** seguirá o seguinte critério, tendo como base a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022: 20% das vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou indígenas ou travestis ou transexuais. As demais vagas serão de livre concorrência.

Para os candidatos autodeclarados negros, será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. Os candidatos

inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração para cotas, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo (**Anexos X a XII deste edital local**).

- 5.2. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá, **no ato da inscrição**, marcar a opção pela vaga, no formulário de inscrição (anexo III do edital a ser preenchido via Google Forms disponível, no link disponível para inscrição) e, **obrigatoriamente**, preencher e enviar os demais formulários e/ou declarações relativos às ações afirmativas, exigidos pela IES à qual está se candidatando, junto aos documentos obrigatórios para inscrição (item 6.10);
- 5.3. Os formulários e/ou declarações para vagas de ações afirmativas da **Universidade Federal Fluminense**, encontram-se disponíveis nos anexos X a XII deste edital local e no site institucional: <http://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2024/>.
- 5.4. Quaisquer dúvidas referentes às ações afirmativas poderão ser esclarecidas através do e-mail institucional da **Universidade Federal Fluminense**: mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br, descrito no Anexo I deste edital;
- 5.5. A ausência de quaisquer um dos documentos específicos para inscrição às vagas de ações afirmativas acarretará, automaticamente, em remanejamento do(a) candidato(a) para a inscrição nas vagas de ampla concorrência;
- 5.6. Os(As) candidatos(as) às vagas afirmativas concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles (as) e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- 5.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) para vaga de ação afirmativa, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) posteriormente classificado(a), desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 5.8. **Universidade Federal Fluminense**, atendendo à Resolução CEPEX/UFF 394/21, como política de apoio à maternidade, na etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para candidatas com filhos (as), com idade de até 5 anos até o prazo de inscrição previsto no edital.

Candidatas deverão enviar, junto com os documentos de inscrição, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento de um dos(as) filhos(as).

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) em todas as instituições associadas é gratuita e implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAÚDE/MPSF, das disposições, normas e instruções constantes nesta chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à Seleção Nacional de Acesso, objeto desta chamada;
- 6.2 As inscrições para as instituições associadas serão exclusivamente on-line; em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos. **Na Universidade Federal Fluminense**, a inscrição será feita pelo formulário (Google Forms) indicado quadro do item 6.9;
- 6.3 Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no *site* das IES, diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional (Anexo I);
- 6.4 Só serão aceitas inscrições de candidatos(as) que exercerem atividade profissional na unidade federada onde a instituição está ofertando as vagas;
- 6.5 O(a) candidato(a) que necessite de atendimento diferenciado no dia da prova deverá indicar na inscrição a sua necessidade. A IES na qual a pessoa está se candidatando à vaga analisará cada solicitação e atenderá à petição de atendimento diferenciado para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada, caso a solicitação não seja efetuada no período de inscrição estabelecido nesta chamada pública;
- 6.6 A candidata com necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, no ato da inscrição. É de responsabilidade da candidata levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 6.7 O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga do sistema de ações afirmativas deverá selecionar esta opção no ato da inscrição. Caso isso não ocorra, concorrerá, **automaticamente**, pelo sistema de ampla concorrência;
- 6.8 Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão seguir os procedimentos definidos pela instituição escolhida, conforme orientações descritas no quadro explicativo (item 6.9).
- 6.9 Quadros com Unidades Federadas, instituições de inscrição, procedimentos para inscrição e procedimentos para recursos por região.

REGIÃO SUDESTE			
Unidade Federada	Instituição de Inscrição	Procedimentos para inscrição	Procedimentos para recursos
Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense – UFF	O(a) candidato(a) deverá preencher os itens do formulário on-line (https://forms.gle/LCQqJncBMyg3uoDQA) e enviar por upload, neste mesmo link, todos os documentos exigidos no item 6.10 deste edital em um único arquivo no formato PDF. A documentação comprobatória dos itens pontuados no Roteiro para a Análise de Currículo (anexo VI) deve ser enviada na ordem indicada no Roteiro.	O recurso deverá ser enviado por e-mail: mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br, endereçado à respectiva coordenação, disposta no Anexo I deste edital.

6.10 Documentos obrigatórios para inscrição:

- 6.10.1.01 (uma) foto 3 x 4 atualizada;
- 6.10.2. Formulário de inscrição (anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- 6.10.3. Cópia legível (frente e verso) e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional, CNH) e cópia do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis;
- 6.10.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar o passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), conforme lei nº 13.445/2017;
- 6.10.5. Cópia legível e sem rasuras da carteira profissional (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no específico conselho profissional;
- 6.10.6. Currículo Lattes atualizado, anexado no formato PDF. Não serão aceitos links para acesso on-line;
- 6.10.7. Roteiro para a análise de currículo (anexo VI) devidamente preenchido com as informações descritas no Currículo Lattes e apresentação dos documentos comprobatórios organizados em formato PDF, na sequência expressa que aparecem no referido roteiro, obrigatoriamente. Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo;
- 6.10.8. Não serão aceitos links para acesso à documentos on-line;
- 6.10.9. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, com validade de 1 (um) ano, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do(a) candidato(a);
- 6.10.10. Em casos de diplomas obtidos fora do país, somente serão aceitos se devidamente reconhecidos e validados no Brasil;
- 6.10.11. Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, assinado ou com validação eletrônica de curso registrado no MEC, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente

da IES;

- 6.10.12. Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do(a) candidato(a), tempo na instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, dando ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo e da necessidade de liberação do(a) candidato(a) para os encontros previstos (Anexo IV);
- 6.10.13. Formulário(s) específico(s) para solicitação de vaga para as ações afirmativas, referente à instituição na qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo, disponível no site de cada IES;
- 6.10.14. Proposta preliminar de trabalho para candidatos(as) ao Mestrado, contendo todos os tópicos conforme item 7.4.2;
- 6.10.18 Candidatas da **UFF** com direito à política de apoio à maternidade, conforme Resolução CEPEX/UFF 394/21, deverão enviar, junto com os documentos de inscrição, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento de um dos(as) filhos(as), com idade de até 5 anos até o prazo de inscrição previsto no edital. Como política de apoio à maternidade, durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

6.11 Deferimentos das inscrições:

- 6.11.1 A documentação fornecida pelo(a) candidato(a) para sua inscrição será analisada pela Coordenação Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos no item 6.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência dela;
- 6.11.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição;
- 6.11.3 A ausência de qualquer documento indefere a inscrição, exceto se o prazo de inscrição for prorrogado pela Comissão de Seleção Nacional e houver tempo hábil para envio pelo(a) candidato(a) e recebimento pela IES;
- 6.11.4 Não serão aceitos documentos que, quando scaneados e anexados, estejam ilegíveis ou danificados por qualquer natureza (manchados, rasgados, rabiscados, danificados ou que não possam ser abertos);
- 6.11.5 As instituições não se responsabilizam pelos casos citados no item 6.11.4, implicando um dos casos citados, automaticamente, no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso;
- 6.11.6 Caso haja necessidade de prorrogação das inscrições, será expedido documento pela Coordenação Acadêmica Nacional, com comunicado oficial que deverá ser publicado pelas

instituições associadas (Fiocruz e as IES) em seus respectivos sites e/ou em outros meios de divulgação. O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma previsto;

- 6.11.7 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- 6.11.8 Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações;
- 6.11.9 O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na secretaria ou no site de cada IES, de acordo com a data mencionada na presente chamada;
- 6.11.10 As IES não se responsabilizarão por inscrição não realizada por motivos de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação ou da rede de transmissão de dados, fatores que impossibilitem a transferência de dados, fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o PROFSAÚDE/MPSF constará de **3 (três) etapas**. Em cada etapa, o(a) candidato(a) receberá nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, com aproximação de até uma casa decimal;
- 7.2. A ausência em qualquer uma das etapas implicará na eliminação do(a) candidato(a), salvo nas condições previstas no item 12.3 deste edital;

7.3. Quadro resumido das etapas do processo seletivo:

Etapas	Nota e condicionalidades para aprovação	Tipo/Peso
1. Prova de conhecimentos	Prova de conhecimentos: 0 (zero) a 10 (dez) Serão 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma questão dissertativa. Só será corrigida a questão dissertativa, se o(a) candidato(a) acertar no mínimo 15 (quinze) questões de múltipla escolha. Só passará para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 6 (seis) na prova de conhecimentos, considerando que a questão dissertativa é de resposta obrigatória.	Eliminatória Valor de 0,25 pontos para cada questão de múltipla escolha Valor de 2,5 pontos para questão dissertativa
2. Análise do Currículo Lattes e da proposta preliminar de trabalho	Análise de currículo – 0 (zero) a 10 (dez)	Classificatória: peso 3
	Proposta preliminar de trabalho – 0 (zero) a 10 (dez)	Classificatória: peso 3
	Serão classificados(as) para a próxima etapa o quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas por cada IES.	
3. Prova oral	Prova oral – 0 (zero) a 10 (dez) Será conduzida com base na proposta preliminar do trabalho e na compreensão de conceitos básicos sobre atenção, educação e gestão na Atenção Primária e na Saúde da Família.	Classificatória: peso 4

7.4 Detalhamento das etapas:

7.4.1 Primeira etapa: Prova de conhecimentos (eliminatória)

- a) Esta etapa é constituída por uma prova de conhecimentos, composta de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa**, elaboradas a partir do conteúdo programático informado no Anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova ou durante a questão dissertativa, com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico;
- b) A prova será realizada no dia **25/03/2024**, das **09h às 13h** (horário de Brasília), nos endereços definidos pelas instituições associadas e informados por suas secretarias até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos(as) candidatos(as);
- c) Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência. Candidatos(as) que chegarem após o horário de início da prova serão eliminados.
- d) Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;
- e) A prova e seu gabarito devem ser respondidos de caneta (azul ou preta);

- f) Ao término de cada prova, os(as) candidatos(as) deverão entregar o caderno de provas e o cartão de respostas ao supervisor de prova;
- g) O(a) primeiro(a) candidato(a) só poderá entregar o caderno de prova e o cartão de respostas após 1h do início da prova. Os últimos três candidatos(as) em sala deverão permanecer até o término da prova;
- h) Os cadernos de provas e os gabaritos **não deverão** conter informações que possibilitem **a identificação do(a) candidato(a)** durante o processo de correção. Caso isso ocorra, o respectivo caderno e gabarito serão anulados, sendo computada a nota 0 (zero);
- i) Só será corrigida a questão dissertativa se o(a) candidato(a) acertar no mínimo **15** questões de múltipla escolha;
- j) Só passará para a próxima etapa (segunda etapa: Análise de Currículo Lattes e da proposta preliminar de trabalho) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima **6 (seis)** na prova de conhecimentos;
- k) O resultado dessa etapa será divulgado conforme cronograma desta chamada, nos sites das IES (Anexo I);
- l) O período de recurso seguirá o cronograma deste edital. O requerimento do recurso (anexo V) bem como o seu resultado, seguirá o cronograma desta chamada.

7.4.2 Segunda etapa: Análise do currículo Lattes e da proposta preliminar de trabalho (classificatória)

- a) Essa etapa é constituída pela análise do Currículo Lattes (peso 3) e da proposta preliminar de trabalho (peso 3) dos(as) candidatos(as) aprovados na etapa anterior, a saber:

❖ **Análise do currículo:** O Lattes será analisado e pontuado considerando especificamente três itens: Formação acadêmica, Produção Científica e Técnica e Atividades Profissionais, conforme critérios estabelecidos no Roteiro para a análise de currículo (anexo VI).

- **Análise da proposta preliminar de trabalho:** será avaliada a pertinência da proposta preliminar, considerando a clareza, a relevância e o impacto da proposta no campo de atuação, bem como a pertinência da realização do mestrado para a qualificação da atenção, gestão e educação na APS e no SUS. Será verificado, também, o domínio, pelo(a) candidato(a), da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual. A proposta preliminar de trabalho deve conter no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) páginas (sem contabilização das referências), com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e conter os seguintes itens obrigatórios:

- Título;
 - Introdução/justificativa – deve conter a contextualização do problema do campo de prática com justificativa, sinalizando o impacto social da sua pesquisa no seu campo de atuação/território e uma sucinta revisão bibliográfica sobre o tema escolhido;
 - Objetivos (geral e específicos) – com a previsão de um objetivo específico que traga como resposta ao problema do campo de prática o desenvolvimento de produto técnico/tecnológico como solução;
 - Proposta metodológica preliminar;
 - Referências bibliográficas, segundo as normas da ABNT;
 - Sobre produto técnico consultar: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.
- b) Serão classificados(as) para a próxima etapa o quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas por cada IES, respeitados os empates na última colocação.

7.4.3 Terceira etapa: Prova oral (classificatória) – com base na proposta preliminar do trabalho e na compreensão de conceitos básicos sobre atenção, educação e gestão na Atenção Primária e na Saúde da Família.

- a) Essa etapa é constituída pela arguição da proposta preliminar de trabalho (peso 4). Serão considerados os seguintes critérios avaliativos: conhecimento e apropriação preliminar do(a) candidato(a) em relação à proposta preliminar de trabalho, conforme tópicos descritos no item 7.4.2; relação deste último com a Saúde Coletiva; capacidade de argumentação e coerência; compreensão dos conceitos primordiais referentes à atenção, à educação e à gestão na Atenção Primária e na Saúde da Família.
- b) A avaliação será realizada individualmente pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada IES ou por docentes indicados por esta;
- c) O(a) candidato(a) terá 10 minutos para apresentação oral breve;
- d) Durante a prova oral, o(a) candidato(a) poderá ser questionado sobre o campo da Saúde Coletiva e sua trajetória de formação profissional;
- e) Não será permitido o uso de Power Point na apresentação;
- f) A aplicação desta etapa será definida pelas instituições associadas que irão realizar o processo seletivo;
- g) Cada IES divulgará orientações gerais para a realização desta etapa (data, hora, link, local) com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;
- h) As IES que realizarão prova oral on-line não se responsabilizam por problemas na

conexão por parte do(a) candidato(a), ficando este(a) responsável por garantir internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, bem como realizar previamente testes de conexão;

- i) A prova oral será gravada (áudio ou vídeo) e realizada conforme previsto no cronograma deste edital. A gravação será armazenada pelas instituições associadas.

8. DOS RECURSOS EM TODAS AS ETAPAS

- 8.1 Os recursos devem ser solicitados on-line, por meio de requerimento próprio (anexo V), disponível na secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e/ou no site de cada instituição, e os(as) candidatos(as) deverão seguir os procedimentos definidos pela instituição escolhida, conforme orientações descritas no quadro explicativo (item 6.9). Na **Universidade Federal Fluminense**, os recursos deverão ser enviados por email para mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br;
- 8.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma deste edital;
- 8.3 Não serão respondidos os recursos enviados à secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado no item 8.1.
- 8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(a) procurador(a) legalmente constituído(a), por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório;
- 8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido nos sites das instituições associadas. O documento do recurso estará à disposição do(a) candidato(a) ou de seu(sua) procurador(a) desde a data da sua publicação. Após 15 dias, se o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) não retirarem o documento, este será arquivado;
- 8.6 Serão rejeitados os recursos: sem identificação ou identificação incorreta; interpostos por procurador(a) sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada; que não estiverem devidamente fundamentados ou que derem entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. O resultado será consolidado pela Coordenação Acadêmica Institucional e submetido à homologação pela comissão de seleção local de cada IES;

- 9.2. As notas atribuídas pelos (as) examinadores (as) para cada candidato (a), nas etapas classificatórias, serão somadas, considerando os respectivos pesos;
- 9.3. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) será definida a partir dos resultados das etapas de seleção, considerando-se o limite de vagas de cada IES, conforme item 4.5;
- 9.4. Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas pela IES, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes, respeitando a ordem de classificação;
- 9.5. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados (as), serão observados, em sequência, os seguintes critérios:
- j) maior idade, para aqueles (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01/10/2003;
 - k) maior nota na prova oral;
 - l) maior nota no Currículo Lattes;
 - m) maior nota na prova de conhecimentos.
- 9.6. É de responsabilidade de cada IES publicar, em seus respectivos sites (conforme Anexo I), a lista com o resultado da seleção, apresentando os(as) aprovados(as) e classificados(as) em ampla concorrência e nas vagas destinadas às ações afirmativas (segundo o item 2.2) na data definida pelo cronograma da presente chamada.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas	Horário de Brasília
06/11/2023	Divulgação do edital	A partir das 08h30
08 a 17/11/2023	Prazo de impugnação do edital (as solicitações devem ser encaminhadas pelo e-mail: profsaude@fiocruz.br com / ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO)	---
23/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital Publicação no site do PROFSAÚDE: https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/editais e nos sites das instituições associadas, disponíveis no Anexo I deste edital	Até às 17h
18/12/2023 a 19/02/2024	Período de inscrições	Até 23h59 de 19/02
01/03/2024	Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir das 10h
08 a 13/03/2024	Período de recursos da inscrição	Até as 23h59 de 13/03
18/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos	A partir das 10h
25/03/2024	1ª etapa: Prova de conhecimentos	9h às 13h
27/03/2024	Resultado da 1ª etapa	A partir das 10h
01 e 02/04/2024	Período de recurso ao resultado da 1ª etapa	De 9h dia 01/04 até 23h59 do dia 02/04
05/04/2024	Divulgação do resultado final da 1ª etapa	A partir das 10h
12/04/2024	2ª etapa: Análise do currículo e proposta preliminar de trabalho	Conforme horário da IES
26/04/2024	Resultado da 2ª etapa	Até as 23:59 de 26/04
29 e 30/04/2024	Período de recurso ao resultado da 2ª etapa	De 9h do dia 29/04 até 23h59 do dia 30/04
06/05/2024	Divulgação do resultado final da 2ª etapa	A partir das 10h
20/05/2024	3ª etapa: Prova oral	Conforme horário da IES
03/06/2024	Resultado da 3ª etapa	A partir das 10h
04 e 05/06/2024	Período de recurso ao resultado da 3ª etapa	De 9h do dia 04/06 até 23h59 do dia 05/06
07/05 a 19/06/2024	Período para avaliação e divulgação dos resultados sobre autodeclarações de vagas de ações afirmativas para UERJ e UFMA, conforme anexos VIII e IX respectivamente*	---
20/06/2024	Divulgação do resultado final da 3ª etapa	A partir das 10h
21/06/2024	Resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula	A partir das 10h
24/06 a 25/07/2024	Período de matrícula dos aprovados	Conforme horário da IES
26/07/2024	Reclassificação	
05/08/2024	Início das aulas	

11. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Cada IES designará a comissão de seleção local para realização do processo seletivo constante nesta chamada. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada IES. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros da comissão nos sites institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo;
- 11.2. É de responsabilidade de cada IES registrar todo processo seletivo (inscrição, elaboração de todo material de apoio necessário para cada etapa do processo, ata, relação de inscritos e homologados, entre outros), bem como publicizar os resultados de todas as etapas em seus sites institucionais conforme anexo I.
- 11.3. As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as IES e ocorrerão nas mesmas datas e horários (**horário de Brasília**).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A documentação dos(as) candidatos(as) **não aprovados** ficará à disposição deles por um prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data do término do processo de seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada;
- 12.2. As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 (seis) meses;
- 12.3. Frente à ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a IES, em conjunto com a Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE/MPSF, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção;
- 12.4. A presente chamada será divulgada na íntegra no site de cada IES e afixada no quadro de avisos da secretaria de cada instituição;
- 12.5. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PROFSAÚDE/MPSF;
- 12.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar documento comprobatório de proficiência da língua estrangeira (inglês), **de acordo com as normas regimentais e prazos de cada IES**. A comprovação da proficiência da língua estrangeira poderá ser feita nas seguintes modalidades:

- a) Prova de língua estrangeira a ser aplicada pela respectiva IES no período de 12 a 24 meses de realização do mestrado. O aluno deverá se certificar se a respectiva IES oferece tal prova, em contato direto com a secretaria acadêmica;
- b) Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, nos últimos 2 anos;
- c) Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horária mínima de 120 horas;
- d) Comprovação de aprovação em seleções anteriores do PROFSAÚDE, nos últimos 5 anos;
- e) TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- f) TOEFL ITP, com pontuação mínima de 485-530 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- g) IELTS, com nota entre 5,0 e 6,0 (dentro do prazo de validade de dois anos);
- h) Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

12.7. Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua portuguesa: 1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), com nota mínima 4,0 (quatro); 2) Certificado em proficiência leitora em língua portuguesa emitido pelas Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, com nota mínima 9,0 (nove);

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE/MPSF, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente;

12.9. Poderão ser incorporados a esta chamada, para todos os efeitos: editais complementares; retificações desta chamada e resoluções pertinentes ao processo de seleção, que venham a ser publicadas;

12.10. A inclusão do sistema de cotas seguirá normas específicas de cada IES cuja instrução está no site de cada instituição;

12.11. A validade deste processo de seleção expirará após o preenchimento das vagas, conforme previsto no item 4 desta chamada.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo programa;

13.2. O período de matrícula será de **24/06 a 25/07/2024**;

13.3. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão enviar **online** a documentação exigida para a matrícula, conforme orientações da IES na qual se candidatou. Não serão aceitos documentos enviados fora do

prazo, nem entregas feitas pessoalmente, salvo exceções que deverão ser submetidas e avaliadas pela comissão de seleção local;

13.4. São documentos exigidos para a matrícula:

13.4.1. Fotocópia autenticada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC. Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, digitalizada em formato PDF, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do(a) candidato(a), em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação;

13.4.2. Fotocópia autenticada e legível da carteira do respectivo Conselho Regional (frente e verso);

13.4.3. Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso);

13.4.4. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

13.4.5. Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

13.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme previsto em cronograma. A data para a reclassificação de candidatos(as) será dia **26/07/2024**.

Niterói, 06 de novembro de 2023.

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE / MPSF/ UFF

Dr^a Patty Fidelis de Almeida
ISC/UFF

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I	Informações sobre Instituições Associadas
ANEXO II	Linhas de Pesquisa
ANEXO III	Formulário de Inscrição
ANEXO IV	Declaração de Vínculo Empregatício
ANEXO V	Requerimento para Recurso ou Reconsideração
ANEXO VI	Roteiro para a Análise de Currículo
ANEXO VII	Conteúdo / Bibliografia para Prova de Conhecimentos
ANEXO X	Autodeclaração Cota Racial – Negros (Pretos e Pardos) – Universidade Federal Fluminense
ANEXO XI	Autodeclaração Cota Racial - Indígena – Universidade Federal Fluminense
ANEXO XII	Autodeclaração Cota Travesti e Transexual - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

REGIÃO SUDESTE	Unidade Federada	Instituição de inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço da instituição	Link da Instituição e E-mail	Local dos Encontros Presenciais
REGIÃO SUDESTE	Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense – UFF Patty Fidelis de Almeida	Secretaria de Pós-Graduação. Instituto de Saúde Coletiva. UFF. Av. Marquês do Paraná, 303 – prédio anexo ao Hospital Antônio Pedro, sala 404, 4º andar. Centro, Niterói – RJ, CEP: 24033-900	Site: http://profsaude.sites.uff.br/ E-mail: mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br	Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS NO PROFSAUDE/UFF

1. Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem os conceitos de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado às famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc.), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nessas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltados para esses grupos. Processos de trabalho ligados à cogestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

2. Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, em que a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS. Estudos que aprofundem esses temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela Saúde da Família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de território, incluindo suas dimensões, cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se, ainda, estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tanto, são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada são disparadores desse processo organizacional.

3. Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da Atenção Básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao programa de Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando à qualidade da assistência prestada no SUS.

4. Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais, relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se, ainda, testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

5. Informação e saúde

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados à Atenção Básica em Saúde: cenário atual e perspectivas (e-SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

6. Pesquisa clínica: interesse da Atenção Básica

Desenvolver estudos sobre bases operacionais da gestão da clínica, a produção de evidências clínicas, linhas de cuidado, protocolos clínicos e assistenciais e sua utilização na Saúde da Família à luz da integralidade do cuidado (prevenção, diagnóstico, terapêutica e reabilitação). Relação médico-paciente e o método clínico centrado na pessoa. Avaliação da incorporação de tecnologias em saúde; estudos que considerem a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções, programas, novos medicamentos e tecnologias em saúde. Estudos que considerem a epidemiologia clínica e sua aplicação aos serviços de saúde.

7. Vigilância em saúde

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca de Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com a Saúde da Família/Atenção Básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

Os(as) 10 candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do ProfSaúde/UFF desenvolverão projeto em uma das linhas de pesquisa do curso. Não haverá reserva de vagas por linha de pesquisa. Os docentes serão designados conforme avaliação da banca examinadora.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido diretamente no link de inscrição)

I. Dados pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Estado civil:	
Nº registro profissional:		
CRNM ou Passaporte:		
Identidade de gênero: () Homem cis () Mulher cis () Homem trans () Mulher trans () Travesti () Pessoa não binária () Não desejo declarar () Outra		
Data nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone res.: ()	Celular: ()
E-mail (usar letra de forma):		
Candidato à vaga: () Médico(a) do PMMB, tutor (a) do PMPB e residentes do 2º ano da RMFC (cursando o 2º ano em 2023) () Demais candidatos(as)		
Deseja concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas? () Sim () Não () Negros (Pretos, pardos) () Transgêneros () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência – PcD () Outro: especificar _____		
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? () Sim () Não Especifique a necessidade, em caso afirmativo:		
II. Formação acadêmica		
Graduação:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação: () Especialização () Residência () Mestrado		
Instituição/área:		
Duração:	Ano de conclusão:	
III. Atividades profissionais atuais		
Cargo/função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal	UF:	

O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) a documentos adicionais obrigatórios para inscrição, exigidos por algumas instituições, conforme item 6.10.

_____, ____/____/____,
Cidade-Estado Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR (A) DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE/MPSF, declaramos que _____ (CPF _____) mantém vínculo empregatício na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde (eSF, Saúde Bucal, eSF Ribeirinha, eSF Fluvial, Atenção Básica à Saúde Indígena, Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional ou E-Multi (antigo NASF)), na área de gestão, atenção ou preceptorial em serviço com esta secretaria e/ou preceptor (a) ou docente desta universidade, atuando em _____ (Local/setor de trabalho) na função de _____ desde _____. Desta forma, dou ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PROFSAÚDE/MPSF e de que, caso seja aprovado (a), da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

_____, ____/____/_____,
Cidade-Estado Data

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR (A): _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DDD/TELEFONE: _____

VALIDADE DA DECLARAÇÃO: _____

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL
(SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE (A) DESIGNADA)

ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (deverá ser preenchido pelo candidato e anexados os comprovantes)

Itens avaliados	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação prevista pelo(a) candidato(a)
Bloco I – Formação Acadêmica – máximo: 2,0 pontos			
Certificado de residência em Medicina de Família e Comunidade, residência multiprofissional em Saúde da Família, e/ou residência em Enfermagem em Saúde da Família	1,5 ponto por curso	1,5	
Certificado de especialização em Saúde da Família	1,0 ponto por curso	1,0	
Certificado de curso de especialização na área de Saúde Coletiva	0,5 ponto por curso	0,5	
Certificado de curso de especialização na área da Saúde ou Educação	0,3 ponto por curso	0,3	
Participação em projetos de pesquisa financiados	0,1 ponto por projeto	0,2	
Declaração de bolsista de iniciação científica	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de monitoria acadêmica/iniciação à docência	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de projetos de extensão na graduação	0,1 ponto por semestre	0,3	
Bloco II – Produção Científica e Técnica (nos últimos 5 anos) – máximo: 3,0 pontos			
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos na área de saúde Coletiva (Qualis* de A1 a B4)	0,5 ponto por artigo	1,5	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – autoria ou organização (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por livro	0,9	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial (área: Saúde Coletiva)	0,2 ponto por capítulo	0,6	
Trabalhos científicos completos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por resumo	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (regional/local)	0,05 ponto por resumo	0,15	

Produção técnica/tecnológica vinculados à Atenção Primária: produtos bibliográficos técnico/tecnológico, patente, tecnologia social, cursos de formação profissional, material didático (cartilha ou vídeo, podcast), produto de comunicação (vídeo, sites, comunidades virtuais, mídias), processo/tecnologia não patenteável, relatório técnico conclusivo, manuais técnicos, protocolos, nota técnica, aplicativo/software)	1,0 ponto por produto	3,0	
Bloco III – Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 5,0 pontos			
Ser médico(a) com cadastro ativo no Programa Mais Médicos pelo Brasil	5,0 pontos	5,0	
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família	0,5 ponto por semestre	4,0	
Docência na especialização (área da Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1,0	
Docência no ensino técnico (área da Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1,0	
Docência/preceptoria/tutoria na residência de Medicina de Família e Comunidade e ou Multiprofissional em Saúde da Família e ou residência em Enfermagem em Saúde da Família	0,3 ponto por semestre	3,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) até 5 orientações	0,1 ponto por trabalho	0,5	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) até 5 participações	0,1 ponto por participação	0,5	

*Considerar o Qualis vigente

ANEXO VII – CONTEÚDO/ BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

❖ Conteúdo para prova de conhecimentos:

- 1- Princípios éticos-políticos-organizacionais do SUS
- 2- Políticas e modelos de APS e da ESF
- 3- Trabalho em equipe multi e interdisciplinar
- 4- Educação na saúde e formação profissional
- 5- Educação e promoção à saúde

Bibliografia:

AYRES, J. R. C. M.; JÚNIOR, I. F.; CALAZANS, G. J.; FILHO, S; CÉSAR, H. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. *In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (org.). Promoção da saúde conceitos, reflexões, tendências.* Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003. p.117-139. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001528349>. Acesso em: 30 out. 2023.

CAMPOS, G. W. S. *et al.* **Tratado de saúde coletiva.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. Educação permanente em saúde. *In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Dicionário da Educação Profissional em Saúde: verbetes.* Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edupersau.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

SCOREL, S. Equidade em saúde. *In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Dicionário da Educação Profissional em Saúde: verbetes.* Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/equsau.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

GIOVANELLA, L.; MENDONÇA, M. H. M. Atenção primária à saúde. *In: GIOVANELLA, L.; SCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. (eds.). Políticas e sistemas de saúde no Brasil.* 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. p. 493-545. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494-23.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

MONKEN, M; BATISTELLA, C. Vigilância em Saúde. *In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Dicionário da Educação Profissional em Saúde: verbetes.* Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/vigsau.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

PAIM, J. S. *et al.* **O que é o SUS.** Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2015. 93p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>. Acesso em: 30 out. 2023.

PEDUZZI, M. Trabalho em equipe. *In*: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**: verbetes. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/traequ.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

PEREIRA, E. H. P.; BARROS, R. D. B. Humanização. *In*: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/hum.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

PEREIRA, I. B.; LIMA, J. C. F. Educação profissional em saúde. *In*: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**: verbetes. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/eduprosau.html>. Acesso em: 30 out. 2023.

STARFIELD, B. **Atenção Primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias. Brasília: UNESCO/Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000039.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

❖ Conteúdo para questão dissertativa

1. Políticas de Promoção da Equidade

Bibliografia:

GOLDSCHMIDT, I. L.; BONETTI, O. P.; MATIELO, E. Promoção da equidade no SUS: o direito à diversidade. *In*: BORNSTEIN, Vera Joana et al. (org.). **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde**: textos de apoio. Rio de Janeiro: EPSJV, 2016. p. 71-79.

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS) - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
_____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022)

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO XII – AUTODECLARAÇÃO COTA TRAVESTI E TRANSEXUAL -
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Eu, _____
_____, portador/a do RG nº _____, optante pelo nome social aqui
declarado:

_____,
declaro minha identidade de gênero () Travesti () Transexual, para fins do processo seletivo
para o Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, conforme Decreto nº 8.727/2016 e
edital de seleção.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez que comprovada mediante processo institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense. Estou ciente de que a
informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 202____

Local e Data

Assinatura do(a) declarante